

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600 Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71 E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO № 88/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Estabelece ponto facultativo nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016 nas repartições municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o comparecimento às repartições municipais dos Servidores do Município nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, 05 de fevereiro de 2016.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS Prefeito Municipal